



Mercedes-Benz

FOLHA: 31
PROC.: 93270021
RUBRICA: 05

Empresa: MARDISA VEICULOS - FLORIANO
ROD BR 230, 2790 KM 307

CNPJ: 63-411-623/0014-91
Bairro: BOM LUGAR
FLORIANO - Piaui - PI
Fone: 8994285833 Fax:

Insc.Estad.: 194665330 / Insc.Mun.: 000218116
CEP: 64800000

Orçamento Interno

Nº 1148

Tipo: OS - MBV Clientes Sprinter Prisma: Entrada: 14/06/2021 as 12:11
O.S. Anexada: OS-4602 Previsão Entrega: 18/06/2021 as 18:00
Responsável: JADERSON BRASILINO DE CARVALHO Validade: 14/07/2021
Nº Contr./Pacote TMAC: Data Ini. Contr.:
 Garantia Fábrica Garantia Estendida Lavar Veículo Liberada:
N. Pré O.S.: 78024

Tipo Fáb.: C1

Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE GRA Cadastro RG:
RUA AGRIPINO SOARES GALVAO, 193 CGC: 13.911.405/0001-23
Bairro: CENTRO Fone: 89-35231621
BARAO DE GRAJAU - Maranhao - MA CEP: 65660000 Celular: 89-994533010
Email: hospital.municipal.bg@hotmail.com Comercial: 89-35231621

Veículo Produto/Modelo: MB/ SPRINTER FURGAO / SPRINTER 415 FURGAO 41 Blindado KM: 163515 Ano/Modelo: 17/18
Nr.Fab 8AC906633JE140128 Motor: Hr: 0 Placa: PTB-6384
Cor Externa BRANCO Linha: CNVSRC Combustivel:
Motorista: N.Frota
Nr. Série Veíc.: Dt. Fab. Bateria: Nº Bateria:
Concessionária Vendedora MERCEDES BENZ DO BRASIL Data Venda: 02/05/2017 CEP:
Bairro: SAO PAULO - Sao Paulo - SP

Reclamações Originais feita pelo Cliente

- 01 CLIENTE SOLICITA REVISAO GERAL DO VEICULO
- 02 CLIENTE ALEGA QUE VEICULO ESTA COM BARULHO NA CAIXA DE MARCHA
- 03 CLIENTE ALEGA QUE VEICULO ESTA COM BARULHO NOS AMORTECEDORES TRASEIROS

| It | Serviço | Descrição do Serviço | Valor Final |
|----|--------------|--|-------------|
| 01 | 201700292000 | Serviço troca de óleo e filtros | 274,50 |
| 01 | 201700292801 | Complemento para serviço detroca óleo Plus uma unica vezno 1 | 30,50 |
| 01 | 201700294001 | Complemento para serviço detroca óleo Plus/serviço de manute | 91,50 |
| 01 | 201720541001 | Reservatorio de compensacao doliquido de arrefecimento rem./ | 152,50 |
| 01 | 201726134501 | Cambio rem./inst. veic. comcambio 711.680/685 | 793,00 |
| 01 | 201732106201 | 2 amortecedores do 2. eixo doveiculo, rem./inst., subst. sen | 183,00 |

| Orçamento Item | Descrição do Item | UN | LD | Qtde | Estoque/Res. | Preço Unitário | Valor Final |
|----------------|---------------------------------|----|----|------|--------------|----------------|-------------|
| 121728F | *OLEO DOT 5.1 | PC | ** | 1 | 12 0 | 61,500000 | 61,50 |
| 9899701DRA6 | *OLEO MB 229.51 QL CX-24/1 | LT | ** | 12 | 35 24 | 36,000000 | 432,00 |
| A 0001806409 | #KIT DE PECAS FILTRO DE AR OLEO | UN | / | 1 | 16 1 | 673,770000 | 673,77 |
| A 0232500201 | CJ EMBREAGEM MONODISCO | UN | / | 1 | 0 0 | 1586,970000 | 1586,97 |
| A 6510305105 | #VOLANTE DO MOTOR (ACO) | PC | / | 1 | 2 0 | 3515,810000 | 3515,81 |
| A 9063262500 | AMORTECEDOR TRASEIRO | PC | 06 | 2 | 0 0 | 1213,420000 | 2426,84 |
| A 9065010503 | #TANQUE DE COMPENSACAO | PC | 06 | 1 | 1 0 | 384,990000 | 384,99 |

| Fechamento | Serviços: | 1525,00 | Itens: | 9081,88 | Serviços+Itens: | 10606,88 |
|------------|------------|---------|------------|---------|-----------------|-----------------|
| | Descontos: | 0,00 | Descontos: | 1636,88 | (+)Impostos: | 0,00 |
| | Total: | 1525,00 | Total: | 7445,00 | Descontos: | 1636,88 |
| | | | | | Total: | 8.970,00 |

Diagnóstico:

Autorizo, a realizacao dos procedimentos discriminados nesta Ordem de Serviço. Ciente que o reparo dependera da previa validacao dos orcamentos e fornecimento de todas as pecas pela montadora, bem como da possibilidade de ser ampliada a data de entrega do veiculo, caso haja falta de pecas e/ou complexidade nos servicos a serem executados. Certifico ter recebido copia deste documento, nao ter deixado pertences, objetos, pecas ou materiais nao constituídos como acessórios do veiculo. Ciente que apos a conclusao dos servicos ou sua nao autorizacao, nao havendo a retirada do veiculo no prazo de 48 horas, sera cobrado o valor de R\$100,00 por dia, referente a taxa de deposito. Autorizo teste de rua por profissional habilitado. Autorizo ainda o envio de notificacoes/informacoes a respeito do veiculo atraves do Whatsapp e/ou email indicados nesta ordem de servicos.

Estou de acordo com a politica de privacidade do Grupo Parvi;

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.



Mercedes-Benz

Empresa: MARDISA VEICULOS - FLORIANO
ROD BR 230, 2790 KM 307

CNPJ: 63-411-623/0014-91 Insc.Estad.: 194665330 / Insc.Mun.: 000218116
Bairro: BOM LUGAR FLORIANO - Piauí - PI
Fone: 8994285833 Fax:

FOLHA: 32
PROC.: 132/2021
RUBRICA: Ⓜ

CEP: 64800000

Orçamento Interno

Nº 1148

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.411.623/0014-91 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/06/2008 |
| NOME EMPRESARIAL MARDISA VEICULOS S/A | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO ROD BR 230, KM 307 | NÚMERO 2790 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 64.800-002 | BAIRRO/DISTRITO BOM LUGAR | MUNICÍPIO FLORIANO |
| UF PI | ENDEREÇO ELETRÔNICO valda@mardisa.com.br | |
| TELEFONE (89) 3522-4004 | | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/06/2008 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/03/2021** às **15:35:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 63.411.623/0014-91
Certidão n°: 15530502/2021
Expedição: 13/05/2021, às 12:33:45
Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **63.411.623/0014-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

FOLHA: 35
PROC.: 132/2021
RUBRICA: Jfo

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2105136341162300149101

| | | | |
|--|-----------------|------------------------------------|---------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL MARDISA VEICULOS LTDA | | | |
| ENDEREÇO ROD BR 230 KM 307 2790 | | | BAIRRO OU DISTRITO BOM LUGAR |
| MUNICÍPIO FLORIANO | CEP 64800000 | FONE(S) Nº(S) | FAX (Nº) |
| CPF/CNPJ (Nº) 63.411.623/0014-91 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.466.533-0 | |
| Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR. | | | |

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2021, às 12:40:40

VÁLIDA ATÉ 12/07/2021

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET,
NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 0472-474D-1A29-7F8C-6A24-F09E-1242-5157

Voltar

Imprimir

FOLHA: 30
PROC.: 132/2021
RUBRICA: Am



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.411.623/0014-91
Razão Social: MARDISA VEICULOS SA
Endereço: ROD BR 230 232 / CANCELA / SAO LUIS / MA / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042604065235403814

Informação obtida em 13/05/2021 12:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



FOLHA: 37
PROC.: 132/2021
Cdm

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: MARDISA VEÍCULOS S/A

NOME FANTASIA: MARDISA VEÍCULOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: Avenida da Integração, 2790

CIDADE: Floriano ESTADO: Piauí

BAIRRO: Bom Lugar

CNPJ: 63.411.623/0014-91

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº 002429/2021

Emitida via Internet em: 13/05/2021

Válida até: 18/07/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHA: 38
PROC.: 132/2021
RUBRICA: Am

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARDISA VEICULOS S/A
CNPJ: 63.411.623/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:39 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **B14B.7870.6224.0545**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FOLHA: 39
PROC.: 132/2021
RUBRICA: [assinatura]

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

n° 210463411623001491

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| 19.466.533-0 |
| CNPJ/CPF |
| 63.411.623/0014-91 |
| RAZÃO SOCIAL |
| MARDISA VEICULOS LTDA |
| Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão. |

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021, ÀS 10:53:07

VÁLIDA ATÉ 18/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 8621-4038-3C46-F59A-5974-D7E3-04D3-D2B3

MARDISA VEÍCULOS LTDA.
40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 63.411.623/0001-77
NIRE 282002696-43



A. São partes outorgantes e reciprocamente outorgadas neste instrumento:

A.1. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF 032.702.034-20.

A.2. PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF 697.532.454-91.

A.3. ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, RG 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF 697.532.704-10.

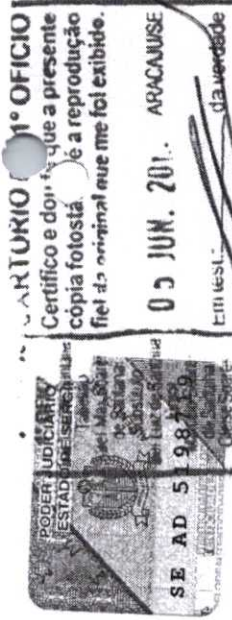
A.4. BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1338, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF 008.265.184-19, representado por sua procuradora, Patrícia Maria Schwambach Lins, acima qualificada, com poderes outorgados nos termos do instrumento procuratório anexo.

A.5. LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão total de bens, comerciante, domiciliado na cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, onde reside na Rua Celso Oliva, nº 321, Apt. 1002, Ed. Saint Honoré, Bairro Vila 13 de Julho, CEP 49.020-090, RG 254.847, SSP/SE, CPF/MF 047.155.785-49.

B. CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1. As partes acima qualificadas e no final assinadas têm, entre si, justo e acordado celebrar alteração do contrato social da sociedade limitada **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, o que fazem mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade





1.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados representando a totalidade do capital social da sociedade limitada **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Nossa Senhora do Socorro de Sergipe, onde tem o endereço a sua casa matriz na Rodovia BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 63.411.623/0001-77, com ato constitutivo datado de 02 de janeiro de 1991, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21200260500, alterações contratuais posteriores também arquivadas na mesma Junta Comercial, assim como na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o número 282002696-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - deliberações

2.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, como únicos sócios da sociedade, deliberam alterar o endereço da filial (7), da BR 230, número 232, Floriano-PI, CEP 64.800-000, para Rodovia BR 230, KM 307, 2790, Bom Lugar, Floriano - PI, CEP 64.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - alteração do contrato social

3.1. Em decorrência da modificação acima promovida, os outorgantes e reciprocamente outorgados, como únicos sócios da sociedade, resolvem alterar o seu contrato social, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

**MARDISA VEÍCULOS LTDA.
-Contrato Social - Consolidação-**

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Sob a denominação de **MARDISA VEÍCULOS LTDA.** gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, onde tem o endereço da sua casa matriz na Rodovia BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina.

Parágrafo 1º - A sociedade, além do estabelecimento da sua sede, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, que adotará o nome fantasia **UNIÃO VEÍCULOS**, terá as seguintes filiais:

Cartório de Registro de Imóveis de Aracaju - Sergipe
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibida.
05 JUN. 2013
Em test. da verdade
SE AD 51987/2013

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



- (1) Avenida Pedro Teles Barbosa, 2636, Campo Grande, SE, CEP 49.500-000, que também adotará o nome fantasia **VEÍCULOS**;
- (2) Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, BR 135, Bloco A, Bairro de Tirirical, São Luis - MA, CEP 65.055-215, que adotará o nome fantasia **MARDISA MARANHÃO**;
- (3) Rodovia BR 101, Kms 184/185, bairro de Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, que adotará o nome fantasia **CRUZEIRO DO SUL VEÍCULOS E PEÇAS**;
- (4) Avenida Torquato Tapajós, nº. 2.651, Bloco A, no bairro da Paz, CEP 69.048-010, Manaus-AM, que adotará o nome fantasia **BENARRÓS**;
- (5) BR 316, Km 7, n.º 130, Santo Antônio, CEP 64.018-640, Teresina-PI;
- (6) Avenida Venezuela, número 281, Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69.309-690;
- (7) Rodovia BR 230, KM 307, 2790, Bom Lugar, Floriano - PI, CEP 64.800-000;
- (8) Avenida Castelo Branco, BR 316, nº. 286, KM 265, Palmeira, Santa Inês-MA, CEP 65.300-000;
- (9) Av. Capitão Juvenal Figueiredo, 2999, Parte A, Columbandê, São Gonçalo - RJ, CEP 24.744-560, que adotará o nome fantasia **CLARK**;

- (10) BR 343, Estrada Buriti do Lopes, 4390, Parnaíba, Piauí, CEP 64.200-000;
- (11) Estrada Teresópolis - Friburgo, Km 28, Bonsucesso, Teresópolis - RJ, CEP 25.995-290;
- (12) Rodovia BR 316, 95, Centro, Bacabal - MA, CEP 65.700-000;
- (13) STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lotes 1 e 2, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CEP 71.225-533;
- (14) Av. Torquato Tapajós, 2651, Bloco C, Bairro da Paz, Manaus-AM, CEP 69.048-010;

- (15) Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, BR 135 KM 01, Bloco B, Bairro de Tirirical, São Luis - MA, CEP 65.055-215;

Parágrafo 2º - Filial na STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lotes 1 e 2, Anexo A, Zona Industrial (Guará), Brasília - DF, CEP 71.225-533, com a atividade exclusiva para a fabricação de automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e utilitários, sob encomenda.

Cartão de autenticação com o texto: 'Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.'
Data: 05 JUN. 2013
Local: ARACAUASE
Assinatura: [assinatura]

Fille

[Assinaturas manuscritas]



Parágrafo 3º - A sociedade poderá criar outros estabelecimentos, filiais, agências, depósitos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional, a juízo e critério dos administradores, observadas as formalidades legais.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto **(a)** o comércio varejista e atacadista de caminhões leves, médios, pesados, semi-pesados, extra-pesados, novos e usados, chassi de ônibus, utilitários, carrocerias e veículos comerciais, automóveis (veículos de passeio) novos e usados; **(b)** o comércio atacadista e varejista de peças de reposição e acessórios; **(c)** o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar; **(d)** o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; **(e)** a prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação de caminhões, ônibus, outros veículos pesados, veículos comerciais e tratores; **(f)** a participação como acionista ou quotista do capital de outras empresas; e **(g)** fabricação de automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e utilitários, sob encomenda.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), dividido em 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentas e três mil, duzentas e trinta e uma vírgula noventa e três) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios: **(a)** o sócio **PEDRO EVERTON SCHWAMBACH**, é proprietário de 25.670.859,03 (vinte e cinco milhões, seiscentas e setenta mil, oitocentas e cinquenta e nove vírgula zero três) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 25.670.859,03 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondendo a uma participação de 84,99% (oitenta e quatro vírgula noventa e nove por cento); **(b)** a sócia **PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS** possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um vírgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; **(c)** o sócio **ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH** possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um vírgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma

CARTELA DE REGISTRO
Certifico e declaro que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

05 JUN. 2013 ARACAJU SE

SE AD 5198722

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



participação de 5% (cinco por cento) no capital social; o sócio **BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH** possui 1.510,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e seis) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; **(e)** o sócio **LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI** possui 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula dez) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondendo a uma participação de 0,01% (zero vírgula zero hum por cento) no capital social

Cláusula 6ª - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

Cláusula 7ª - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

§ 1º - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Cláusula 8ª - Na proporção das quotas que possuírem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

Cláusula 9ª - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais quotistas, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Nenhuma vedação haverá para a cessão de quotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2º, da **Cláusula 8ª**, deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta de sócios ou administradores não sócios, todos eles empossados no ato de sua nomeação, que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestar caução, os quais desempenharão as suas funções com

CARTÓRIO DO OFÍCIO
Certifico e dou fé e a presente
cópia fotostática e a reprodução
fiel da original que me foi exibido.

05 JUN. 2013 ARACAÚSE

Em test.º

ROBERTO LUIZ FERREIRA
ESTADO DE SERGIPE

SE AD 5198/2013

Ferreira

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



a) **em conjunto com um procurador da sociedade:** representar a sociedade perante toda e quaisquer instituições financeiras na sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, BANCO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;

b) **isoladamente:** representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de CONCORRÊNCIA - TOMADA DE PREÇO - REGISTRO DE PREÇO - CONVITE - PREGÃO ou PREGÃO ELETRÔNICO, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da outorgante, alienar veículos do estoque da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; assinar despachos, guias e Contratos de Câmbio de importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência ordinária da sociedade para o fim específico de assinar Contrato de prestação de serviço, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais com o fim de requerer certidões, autenticações de livros mercantis, arquivamento e recebimento de atos.

O **Diretor de Pós Venda** será nomeado em ata de reunião de sócios, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) representar a outorgante na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

Cláusula 13 - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado anualmente pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

PODER. JUDIC. SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO
Certifico e do que a presente
cópia fotostática é a reprodução
fidel da original que me foi exibido.
05 JUN. 2013 ARACAUASE
SE AD 5198725
Emissor: *[assinatura]*
Escritório: *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Cláusula 14 - É defeso aos **Diretores** e a procuração que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição. É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

§ 1º - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Cláusula 16 - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade, (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime ou de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

Parágrafo Único - Nas reuniões dos sócios, será observado como quorum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 1.076, do Código Civil.

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Cláusula 17 - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que respeito dispõem os artigos 1.113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nas **Cláusulas 19 e 20**, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

05 JUN. 2015 ARACAJUISE

Em test. O TABELADO

PODER JUDICIAL DO ESTADO DE SERGIPE

SE AD 51967

[assinatura]

[assinaturas]

[assinatura]



sócios queiram com ela continuar. O quorum para a deliberação de exclusão e para a continuidade da sociedade é de maioria absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demais. A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença trântisa em julgado.

Cláusula 19 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Cláusula 20 - O pagamento do capital e haveres a que se refere a Cláusula anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta (30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 21 - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e os herdeiros do pré-morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se à sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Cláusula 22 - Nas alterações contratuais a partir da data do falecimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não aprovado o quorum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Cláusula 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Certifico e dá fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibida.

05 JUN. 2013 ARACAUASE

Em test. da verdade

CLÁUSULA

Cláusula 19

Cláusula 20

Cláusula 21

Cláusula 22

Cláusula 23

SE AD 51084

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EMPRESAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EMPRESAS

SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VEÍCULOS E EMPRESAS

Albe

(Handwritten signatures and marks)

C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. Os administradores nomeados, declaram, sob lei, que não estão incurso, ou mesmo sendo processados, nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes previstos no art. 170 do Código Penal, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peculato ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.



E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 8 (oito) vias, de igual teor, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 02 de maio de 2013.

[Handwritten Signature]
PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

1.º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS

1.º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

1.º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH

1.º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI

1.º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

ARACAJU/SE
 05 JUN. 2013
 Em test. da verdade
 O Tabelião

SE AD 5198729

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 Rômulo Sarmento Maia
 RG N. 93008004625 SSP/CE
 CPF/ME 243.419.753-15

[Handwritten Signature]
 Mara Regina S. de Lima
 RG 2.415.651 SSP/PE
 CPF/ME 362.363.654-15

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de *[Handwritten Name]*
 por autenticidade
 O Tabelião

28 MAIO 2013
 Aju/SE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 Reconheço a(s) firma(s) de *[Handwritten Name]*
 por autenticidade
 O Tabelião

28 MAIO 2013
 Aju/SE